Diário da Sessão n.º 032 de 14/11/01

Presidente: Estão presentes 41 Srs. Deputados.

Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início aos nossos trabalhos com o primeiro ponto da nossa Ordem do Dia – **Proposta de Decreto Legislativo Regional que "estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar".**

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Sra. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Colegas do Governo:

Uma breve apresentação deste diploma.

Ele vale mais pela preocupação de melhor sistematização técnica e jurídica, do que por trazer substanciais inovações, face ao regime jurídico actual.

No entanto, pensa-se que é útil fundir num único diploma tudo o que diz respeito à matéria da compensação dos custos de insularidade e, sobretudo, é útil também, até para não subsistirem quaisquer dúvidas, trazer para um diploma autónomo aquilo que foram as importantes alterações e precisões técnicas, advenientes da experiência administrativa anteriormente colhida, que foram introduzidas já este ano na Lei do Orçamento para o corrente ano.

Para além disso também se propõe que as actualizações destes montantes sejam feitas por Resolução do Governo Regional.

O objectivo fundamental de ambas as propostas é de que esta matéria deve ter estabilidade legislativa que dê uma correlativa estabilidade e segurança jurídica aos seus destinatários.

Trata-se de uma actualização que, balizados que sejam alguns critérios cuja origem e fonte devem estar efectivamente na lei, deve ser feita e recai em matéria regulamentar.

Assim é, por exemplo, com as actualizações anuais dos montantes das rendas nos arrendamentos vinculísticos.

Assim é, por exemplo, com os aumentos das pensões nacionais.

Assim é também com os aumentos anuais do índice 100 da carreira geral da função pública.

São estas as principais alterações que este diploma visa introduzir.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

O diploma que o Governo traz a esta Casa, feita uma observação atenta e rigorosa, do meu ponto de vista, é um diploma de inutilidade jurídica em absoluto e tem, sobretudo, um fim político.

Ele repete o que está legislado e está em vigor, revoga o que pretende introduzir com um único objectivo: a governamentalização da actualização anual do complemento de pensão e neste caso também do acréscimo ao salário mínimo nacional ou mesmo do complemento remuneratório.

Se numa técnica legislativa houvesse uma regra, que é comum nos países escandinavos, deontológica e ética de não inflacionar legislação, de não permitir legislação inútil, este era um caso típico que poderia e deveria até ser considerado inconstitucional.

As inutilidades legislativas não deviam ter cabimento, sobretudo, nas iniciativas do Governo.

É um objecto de condensação num só diploma que não traz qualquer mais valia à matéria em vigor.

Hoje, sejam reformados, sejam os funcionários públicos, sejam os trabalhadores do sector privado que possam beneficiar do acréscimo ao salário mínimo nacional, não têm qualquer prejuízo, pelo contrário têm um benefício com o quadro legal actualmente em vigor.

O complexo normativo na Região sobre esta matéria é bom, é suficiente e tem mais uma virtude: é que, para que ele possa ser alterado, em matéria de revisão extraordinária, passa por um debate no Parlamento e até aconselha, prática, aliás, que o PSD e o Grupo Parlamentar leva sempre a efeito, a uma concertação social e a uma audição dos interessados.

A previsão que actualmente existe no quadro legal em vigor, determina actualizações anuais automáticas, resultantes duma prévia concertação social feita sempre para actualização dos vencimentos, designadamente do índice 100 da função pública.

Neste caso a governamentalização que este diploma pretende, é passar, não de uma actualização automática, mas sim duma actualização feita por via administrativa, através de uma resolução, sem a garantia sequer que haja, por um lado, a concertação social e, por outro, sem garantir certezas.

Agora, acabámos de tomar conhecimento que já há, no reconhecimento claro desta "gaffe", uma opção de alteração no sentido de garantir que essa actualização seja superior à actualização do índice 100 da função pública.

Mas esta prática legislativa trazida aqui pelo Governo, também contradiz em tudo aquela roda argumentativa que o Deputado Dionísio de Sousa ontem nos trouxe aqui.

De facto, essa forma de actualizar anualmente por via de resolução do Governo, é ainda a que garante mais incerteza sobre as tais preocupações jurídicas do Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

É uma alteração anual decorrente de uma avaliação do Governo? Sobre o que é então? Sobre os custos da insularidade? Sobre a necessidade de aumentar e aproximar as pensões em valores mais dignificantes?

Sr. Deputado Dionísio de Sousa, a sua argumentação ontem era, sobretudo, dirigida para esta proposta e contra esta proposta do Governo.

Por isso, é para nós um diploma que não pode merecer o nosso voto favorável em circunstância alguma. Qualquer uma destas medidas não terá razoabilidade para o destinatário, porque o que têm com o quadro legal em vigor é bom, satisfaz as suas necessidades e tem a garantia duma pluralidade no debate que se possa fazer no Parlamento para actualizações extraordinárias e não dependemos da decisão do Governo, porque a actualização automática já está prevista.

Em síntese, este diploma é uma condensação inútil, é uma tentativa de governamentalização da actualização e é, sobretudo, também uma luta de protagonismo, retirando do debate parlamentar qualquer discussão sobre esta matéria, passando a ser o Governo o único e exclusivo autor das actualizações anuais.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Colegas de Governo:

Sr. Deputado Bolieiro, eu nosso entender não se trata de uma condensação inútil.

Como sabe, e eu fiz referência na minha intervenção inicial, grande parte e uma parte substantiva e importante, sem dúvida, dos aperfeiçoamentos que foram introduzidos nesta lei, decorrentes da prática, foram feitos através da lei do orçamento.

Como também sabe, há quem considere que, em geral, a nova lei do orçamento tem, por natureza, uma vigência anual e caduca no fim respectivo ano civil.

Isto levanta, a respeito da subsistência destas normas, algumas dúvidas jurídicas que urge colmatar da melhor maneira, retirando essas normas dum diploma com essa natureza e introduzi-o na nossa ordem jurídica num diploma legislativo normal.

Esta, aliás, não é só a opinião do Governo, é também, por aquilo que sabemos, a opinião do Grupo Parlamentar do PCP. Portanto, não é, nessa medida, inútil.

Com respeito à possibilidade de actualização pelo Governo, devo dizer que em relação à proposta inicial do Governo está pendente e em discussão neste momento algumas melhorias importantes, com a colaboração muito útil, que merece o aplauso do Governo, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Efectivamente é importante que, tratando-se de uma actualização, ela seja feita com alguns critérios e que estejam bem definidos na lei. Podemos dizer, o que também não deixa de ser verdade, que esses critérios não podiam deixar de estar pressupostos, porque quando se fala em actualização, ela não poderá nunca deixar de ter em conta aquilo que se passa com a inflação.

Também pensamos que, atendendo à história do diploma, há uma referência importante que é o índice 100 da carreira geral da função pública.

Sr. Deputado Bolieiro, gostaria que nos entendêssemos acerca duma coisa da sua intervenção, que eu não percebi bem, e que é o seguinte: para o PSD o índice 100 da função pública em automatismo estava bem. Para o PSD não havia qualquer beliscadura aos poderes legislativos desta Assembleia se o automatismo se remetesse para uma Portaria do Governo da República, mas para o PSD já não está bem quando se remete para uma Portaria do Governo Regional e que eu saiba, esse sim, é fiscalizado por esta Assembleia.

O índice 100 da Função Pública está bem para o PSD, mas o índice 100 como mínimo já não está bem para o PSD.

Penso, Sr. Deputado Bolieiro, que isto é que revela que em bom rigor o PSD não está preocupado com o aumento das pensões. Em bom rigor o PSD está preocupado com o seu protagonismo. Em bom rigor é isso que se passa Sr. Deputado Bolieiro.

Deputado Mark Marques *(PSD):* O Sr. dormiu mal!

O Orador: Aliás, talvez seja por isso mesmo que em 1996, quando os partidos se candidataram às eleições e propuseram seriamente um contrato com o eleitorado, o PSD esqueceu-se de referir no seu programa eleitoral de Governo para 1996 esta questão. Descobriu depois de ter perdido as eleições que era importante fazer isso.

Se vir o programa eleitoral do Partido Socialista de 96 verá que esta matéria está lá. Há efectivamente diferenças.

Pode-se tentar justificar o passado, embora sempre mal, mas não se ataca.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Ao contrário do que foi aqui referido pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro, nós não pensamos que este projecto seja uma condensação inútil de legislação.

Nós pensamos que há vantagem em que possa existir um projecto de decreto legislativo regional que concentre estas três medidas, por duas ordens de razões e que são as seguintes:

Em primeiro lugar e como é sabido, depois de aprovado o complemento de pensão e a remuneração complementar, surgiram, até por não ter havido talvez no plano parlamentar a cooperação que deveria ter havido entre o Governo e os Grupos Parlamentares, uma série de objecções ou de problemas de ordem técnica que especialmente os serviços da Segurança Social levantaram durante alguns meses.

A forma de tornear e ultrapassar essa questão, fazendo com que o articulado da lei estivesse completamente coincidente com o espírito do legislador, foi a introdução, salvo erro, do artigo 16º feita pelo Governo no decreto orçamental que está em vigor este ano, no qual estão esclarecidas as questões que a letra da lei eventualmente não explicitava, mas que o espírito do legislador pretendia abranger.

A partir daí a execução da lei do complemento de pensão e da remuneração complementar, no que respeita a carreiras específicas, deixou de ter qualquer óbice.

A execução dessas duas prestações ficou então determinada pelos seus decretos de origem e pelo decreto orçamental do ano em curso, o que obrigaria, em princípio, a que nos próximos decretos orçamentais, a matéria

que consta desse artigo 16º, viesse a ser automaticamente vertida, para manter o mesmo normativo.

Portanto, aqui resulta uma primeira vantagem e uma primeira necessidade, mas há uma outra com maior alcance e que tem, de facto, natureza e significado político.

Não há nenhum inconveniente político que, antes pelo contrário, e num sentido ligeiramente diverso que ontem se falava, estas três medidas, incluindo o acréscimo regional ao salário mínimo nacional, de compensação dos trabalhadores pelos custos da insularidade, constem de um decreto único.

Portanto, se isto é possível fazer, porque não fazê-lo? Esta questão não nos divide em relação ao Governo, antes pelo contrário.

Em Abril do ano passado tive oportunidade de manifestar ao Governo que era vantajoso fazer este decreto.

Relativamente ao PSD, nós divergimos da posição do Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e do Grupo Parlamentar do PSD.

Temos ainda um outro problema que é o problema da actualização. Se se pretendia fazer esta função por razões iminentemente técnicas, à qual se pretende e se pode dar um significado político positivo da perenidade das medidas, por que alterar o mecanismo da actualização? Por que não simplesmente verter o mecanismo da actualização para o novo decreto? Verter simplesmente o que estava, podendo ser incompleto, é suficiente, porque não é limitador, tal como aconteceu no ano em curso.

O Governo Regional, em relação ao ano de 2001 entendeu que a actualização do índice 100 da função pública era insuficiente e o Governo procedeu com normalidade, propondo no decreto do orçamento que está em

vigor uma actualização um pouco superior. Portanto, o mecanismo que existe não é limitador, mas assegura.

Ora, a proposta que o Governo inicialmente faz, é uma proposta numa perspectiva de governamentalização e tenhamos cuidado a vários níveis – e dirijo-me ao Sr. Secretário Regional – com as comparações da República. Eu não sou jurista e não quero entrar por aí, mas o Sr. Secretário sabe muito bem que a Portaria, que actualiza o índice 100 da Função Pública, obriga a discussão e a negociação prévia com as estruturas sindicais que são anualmente feitas com grande mediatização, aliás, são das poucas negociações sindicais que têm grande mediatização neste país.

Portanto, não vamos fazer comparações fáceis, porque o problema é mais complicado do que possa parecer à primeira vista.

A nossa ideia é que esta actualização é útil.

Nós empenhámo-nos na Comissão, como pode ser testemunhado pelos colegas que tiveram na Comissão, na melhoria do projecto, em relação a alguns aspectos informais da sua organização.

Achamos que é útil, mas não nos conformamos nem com a versão inicial que está na proposta que remete simplesmente para resolução do Governo, nem com esta que agora o Partido Socialista distribuiu, porque esta pode ter ainda um vector mais perverso e ainda pode ser mais perversa do que a primeira, porque esta pode vir a permitir esta perversão absoluta, ou seja, embora a Assembleia dissesse que era o índice 100, o Governo dá mais.

Deputado Victor Cruz *(PSD): Muito bem!*

O Orador: Esta ainda é mais perversa.

A Assembleia tem automaticamente que dizer que é o índice 100 e o Governo se entender que é mais, põe no decreto orçamental para vir a esta

Assembleia. Este é que é o único caminho correcto equilibrado para que este assunto seja cabalmente resolvido.

Estando de acordo com o projecto, não estamos de acordo com o mecanismo de actualização na primeira versão e na segunda agora proposta pelo Grupo Parlamentar do PS.

Vamos apresentar uma proposta de alteração que simplesmente repõe um mecanismo de actualização imediata.

A nossa votação na generalidade – e vou pôr, completamente, todas as cartas na mesa – é de abstenção.

A nossa votação na especialidade é, em relação a este artigo, na nossa proposta.

A nossa votação global final será contra no caso da maioria e do Governo persistirem num mecanismo de actualização deste género.

Penso que não se pode ser mais transparente no debate parlamentar do que fui nestes dois últimos parágrafos.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado pela sua transparência, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Após a intervenção do Sr. Secretário que no plano jurídico procurou encontrar uma justificação, do ponto de vista político, tende habitualmente para a demagogia, virando o pescoço para trás.

Ainda do ponto de vista jurídico, também me permite insistir e discordar do que o Deputado Decq Mota diz a propósito da condensação ou da fusão.

De facto, este diploma não traz novidade alguma ao que está actualmente em vigor para qualquer das três situações.

Se por uma razão de técnica legislativa se pretende retirar a última alteração do que decorreu do orçamento, ela era sempre possível, porque, em primeiro lugar, ela já podia ter sido numa anterior proposta sobre esta mesma matéria, apresentada pelo PSD.

O Governo se tivesse efectivamente vontade, poderia ter corrigido, como corrigiu e bem na sua proposta do orçamento sobre o diploma do complemento das pensões, apresentando uma proposta concreta de alteração do diploma do complemento de pensões.

Portanto, esta razão não é significativa nem sequer correcta sobre a necessidade de condensação e de alterar este diploma por causa da última alteração ter ocorrido no decreto do orçamento.

Relativamente à actualização ser ou não pelo índice 100, remeto a justificação para o que acabou de dizer o Deputado José Decq Mota. Ela até é pior do que a que actualmente existe, porque a que existe permite uma certeza de participação plural e de concertação social para a actualização e que, regra geral, como sabemos está sempre além da taxa de inflação, mas, por outro lado, dava a garantia de que a actualização anual era feita de forma automática, de acordo com o que estava legislado e ao Parlamento dava sempre a oportunidade de fazer revisão extraordinária da base do complemento, depois actualizável.

Embora o Governo queira retirar do Parlamento este protagonismo, não consegue.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Não é nada disso, Sr. Deputado.

O Orador: A verdade é que agora a actualização é feita por resolução. Antes era feita automaticamente pela lei.

Relativamente a este conjunto e a esta condensação, Sr. Deputado Decq Mota, ela é, de facto, inútil e não traz novidade nenhuma ao quadro jurídico, com a excepção desta actualização, que o Sr. Deputado condena.

Condena a proposta do Governo, como também condena a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

A verdade também é que as matérias são diversas, apesar de serem todas relativas a um acréscimo dos rendimentos. Elas são diversas na perspectiva estratégica de melhoria do rendimento, porque eu hoje, como, aliás, aconteceu ontem, optei por tomar uma iniciativa legislativa dirigida aos pensionistas e não em relação aos restantes beneficiários e destinatários da melhoria de rendimentos, sejam os funcionários públicos ou os trabalhadores da privada, através do acréscimo ao salário mínimo nacional.

Portanto, eu insisto: este diploma não traz novidade nenhuma aos destinatários desta melhoria de rendimento, insiste numa perspectiva governamentalizadora da actualização anual e nenhum dos pensionistas, sobretudo estes, vêem hoje e nesta sessão plenária a perspectiva de um aumento concreto das suas pensões. Ao contrário, se ontem quer a proposta do PSD, quer a proposta do PP tivessem sido votadas, hoje qualquer pensionista ou reformado tinha a certeza de uma valorização do seu complemento de pensão.

Com esta proposta não sabem e mais ainda com a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista não sabem qual será esta valorização.

No quadro legal em vigor, mesmo que não tivesse iniciativas legislativa como as do PSD e do PP, já sabia que a sua actualização decorreria de acordo com a actualização do índice 100 das carreiras da função pública.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Colegas do Governo:

Três breves notas:

Desde logo quero que fique já uma coisa completamente esclarecida.

Ao contrário do que tem sido, quer na comunicação social, quer através do Sr. Deputado Bolieiro, aqui vagamente insinuado sobre retirar competências legislativas ao Parlamento, que fique bem claro que o Governo não quer nem pode retirar competências legislativas ao Parlamento.

Portanto, os Srs. Deputados sempre que entenderem por bem, façam o favor de apresentar propostas legislativas nesta matéria.

Não há aqui o retirar de competências nenhumas. O Governo também tem e usa essa prerrogativa constitucional e estatutária de iniciativa legislativa junto desta Assembleia. Usando dessa prerrogativa propõe um determinado quadro que é este que está a ser discutido.

Vamos ser claros numa coisa: não se pode querer, no nosso entender, estabilidade legislativa e, por outro lado, pretender que uma coisa que deve entrar no domínio do corriqueiro, que tem necessariamente que acontecer todos os anos, como são as respectivas actualizações, seja feito por lei. No nosso entender não tem dignidade material para tal. Aí eu pergunto: como é que temos estabilidade, se todos os anos necessariamente teremos que apresentar propostas legislativas nesta matéria, quando me parece evidente que sendo actualização, ela deve ter os critérios objectivos fixados, como

aqueles que são propostos pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista? De resto, trata-se duma actividade regulamentar.

Também há algo que me deixa confundido aqui e gostava que me explicassem e sobretudo que explicassem aos açorianos esta coisa comezinha e simples: o Governo e o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam uma proposta de actualização que diz: "as actualizações anuais são feitas tendo em conta a taxa de inflação e em caso algum serão inferiores ao aumento verificado para o índice 100 da função pública".

Há quem entenda, e eu não consegui perceber e penso que o povo também não perceberá, que é muito melhor se disser: "os aumentos das pensões são iguais ao índice 100". Esta é que é a questão. Gostava que me explicassem e explicassem isto aos açorianos.

Efectivamente, eu penso e toda a gente tem que pensar que há preocupações aqui, para além do aumento e do montante do aumento das pensões. Parece que há aqui algumas outras preocupações de protagonismo. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Apenas para deixar, também de uma forma muito clara, a perspectiva que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista tem relativamente a uma questão que foi aqui focada pelo Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e que importa deixar clara e inequivocamente aqui nesta Câmara a postura do Grupo Parlamentar do PS.

Não me prenderei com a questão da proposta de alteração do PS. Julgo que a melhor altura para discuti-la será em sede de especialidade, mas queria

apenas referir e deixar muito claro que o Grupo Parlamentar do PS não vê, de forma alguma, nesta proposta apresentada pelo Governo Regional, qualquer tentativa de, perto ou de longe, retirar poderes a esta Casa.

E mais:

Constata-se que a perspectiva do PSD é a de que ao Governo devem ser retirados poderes, porque a vossa perspectiva é que o Governo não poderia ter apresentado essa proposta e, portanto, se aplicarmos o vosso raciocínio, são os senhores que querem limitar as faculdades que o Governo tem de apresentar propostas nesta Casa. Portanto, este aspecto importa ficar muito claro.

Conforme já foi dito aqui pelo Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência, os deputados e os Grupos Parlamentares continuam a ter direito de apresentar diplomas. Em nada se belisca sequer os poderes desta Casa.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Não pode.

O Orador: Não é não pode, Sr. Deputado, é que antes de chegarmos ao não pode, é preciso querer e neste caso nem este Governo, nem este Grupo Parlamentar querem.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Ninguém acredita nessa!

O Orador: Nem sequer chega ao "pode", já não passa do "querem".

Muito obrigado.

Deputado Duarte Freitas *(PSD):* Tanto sapinho que vocês têm que engolir e ainda dizem isso.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Eu não quero ser repetitivo, mas há algumas questões que tenho que frisar novamente.

Há razão política para que estas três situações, que foram criadas por três diplomas independentes, pertencerem a um só diploma. Há uma razão e isto pode efectivamente sublinhar algumas diferenças de concepção.

São três instrumentos de compensação dos trabalhadores pelos custos da insularidade:

- os trabalhadores do sector privado, através de um acréscimo regional ao salário mínimo nacional;

- os trabalhadores do sector público e administrativo, através de uma remuneração complementar;

- os trabalhadores reformados, através de um complemento de pensão.

Portanto, é exercendo esta capacidade e este poder de resolver uma questão específica, que foram criados estes três instrumentos. Eu não sou jurista, mas não é nenhuma situação anómala estes três instrumentos constarem de um só diploma. Não é.

Mais:

Nem sequer há um problema de estratégia muito diversas em relação a isto. Há o problema de abordagem aos custos da insularidade e da compensação de trabalhadores sujeitos a várias situações e regimes por esses custos da insularidade.

Não vamos aqui entrar numa discussão que parcialmente já foi feita ontem, mas numa discussão que, dentro desta lógica, faz todo o sentido que seja num instrumento legislativo comum e para além de fazer sentido consagra, ou seja, dá perenidade às medidas, principalmente se se entende que elas estão fragilizadas na medida em que as suas matrizes originais, e o PCP é

autor de uma delas, geraram algumas diferentes interpretações de ordem técnica e de eventuais limitações.

Complementadas em tempo certo com o tal artigo 16º do orçamento, muito bem! Mas por que é que vamos ficar sempre com estas medidas, orçamento após orçamento, a ter que haver um artigo 16º ou outro número qualquer a clarificar as pensões daqueles que têm pensões do estrangeiro, dos que são dos regimes especiais da função pública, etc., etc.? Por que é que, num espírito de cooperação e colaboração, não se resolve isto a bem?

Estou absolutamente firme na convicção do que afirmo, tanto na primeira parte como na segunda, mas na segunda parte num sentido diverso.

É aproveitada uma oportunidade para alterar um mecanismo de actualização inicial, mecanismo esse que nunca foi contestado, nem mesmo, que me lembre, pela maioria que apoia o Governo e procedeu da forma mais normal possível quando entendeu que os 3.1 do ano passado era insuficiente e que queria ir para os 6.2 ou 6.3 e inscreveu no decreto orçamental com toda a normalidade e sem nenhum drama. Obviamente que é matéria que cabe bem no decreto orçamental quando se pretender que seja assim, porque não é por acaso que se está sempre a invocar, quando se fala destas matérias, que a sobrecarga do orçamento é certa. Esta matéria cabe bem ser discutida ali.

Portanto, há duas possibilidades: uma é a iniciativa legislativa para alterar o conteúdo e uma outra é o decreto orçamental em que se pode fazer uma modificação de quantitativo maior do que a actualização automática. Este é que é o procedimento absolutamente normal, sem drama de espécie alguma.

Quando falámos com o Governo em Abril, mais concretamente com o Sr. Presidente e com o Sr. Secretário Regional Adjunto, relativamente a esta matéria, era no sentido de se fazer uma fusão sem se mexer na substância.

Para nós este não é um problema menor, nem é um problema de retirar ou dar competências ao Governo.

Para nós este é um problema importante e que determinará, como já tive oportunidade de dizer, a nossa posição. Podemos voltar a ele na especialidade, quando lá chegarmos.

Muito obrigado.

Presidente: **Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.**

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Este é, de facto, um diploma importante, porque, desde logo, contraria os deputados do Partido Socialista, pelo menos alguns, o que já é bom, contraria as grandes teses anti-constitucionais dos aumentos reais, contraria alguns deputados do Partido Socialista quando há um aumento real em relação aos custos da insularidade, independentemente dos grandes estudos ontem anunciados como necessários. Só por já ter deixado a falar sozinhos os profetas da desgraça, só por isso, já é um diploma importante.

Vamos agora à parte séria.

Deputado Hernâni Jorge *(PS):* Ah, isso foi brincadeira!

O Orador: É preciso que se diga com toda a clareza que a nós, CDS/PP, não nos importa, em primeira instância, qual é que é o protagonismo em relação a esta matéria. Temos, felizmente, moral para falar nisso, porque sabem perfeitamente que nas áreas em que não concordamos e que pode envolver muita gente, dizemo-lo claramente. Dizemo-lo quanto ao rendimento mínimo, dizemo-lo quanto a muitas e muitas matérias.

Portanto, se temos feito muita questão no complemento de pensão é porque, de facto, faz parte daquilo que é o pensamento do nosso partido, faz parte das razões de ser, para as quais também existimos.

Nessa parte e em coerência com isso é importante que seja dito: se ontem quisemos aumentar o complemento de pensão e se hoje, independentemente de onde vem, há um diploma que, pelo menos, garante uma pequena parte que é o aumento um pouco acima daquilo que é a inflação e tendo presente que ao menos o índice 100 fica garantido, pela nossa parte, com certeza que esse diploma há-de contar com o nosso apoio.

Não concordamos, não é na questão da forma, nem nos perdemos nela, é na questão do conteúdo.

Não contem, em concreto, com o nosso apoio para o artigo 6º deste diploma, porque da mesma forma como ontem estávamos contra o facto do montante do complemento mensal de pensão ser ainda 6.400$00, hoje mantemos essa coerência e é tão só contra isso que continuamos, é tão só contra o facto da base de onde parte, para nós, ser pouca.

Com a mesma alegria com que hoje aprovamos – e não estamos a dar nenhuma competência ao Governo – amanhã, quando pudermos, havemos de alterar aquilo com que não concordamos e é muito claramente o complemento de pensão.

Não nos perdemos na forma, interessa-nos o conteúdo, interessa-nos é que os mais velhos tenham a possibilidade de cada vez ter melhores rendimentos.

Venha de onde vier, o CDS/PP apoiará sempre isso e não é na forma que nos perdemos. Aquilo que queremos é mais para quem mais merece.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro e dispõe de 3 minutos.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Muito brevemente apenas para sintetizar aquilo que mesmo depois deste debate não deixou de ser desmentido.

De facto, a proposta do Governo resume-se em permitir ao Governo fazer o que antes não podia fazer, ou seja, actualizar pensões através de Resolução, coisa que estava perfeitamente definido no quadro legal em vigor em que ela era actualizável.

Para fazer uma revisão deste montante do complemento de pensões tinha de passar pela Assembleia Legislativa Regional.

Tal como disse o Deputado José Decq Mota, este esforço de dar poder ao Governo piora ainda esta situação, ...

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Já lá vamos!

O Orador: ... quando a proposta de alteração do Grupo Parlamentar do Partido Socialista diz que há esta base, (base do índice 100) mas o Governo pode ir além disso, portanto, ainda com mais poder discricionário. Esta é verdadeiramente a exclusiva intenção deste diploma do Governo.

Relativamente à actualização ou aumento do complemento de pensões, o Governo e o Partido Socialista perderam ontem a verdadeira oportunidade de garantir aos pensionistas e reformados desta Região o aumento de 2000$00, como propunha o Partido Social Democrata ou em 1.100$00 como propunha o Partido Popular.

Esta é que é a verdadeira essência, o verdadeiro objectivo deste diploma apresentado pelo Governo. Não foi, tal como eram as propostas de ontem, aumentar o complemento de pensão, mas apenas garantir poder ao Governo Regional que até agora não tinha para, por via administrativa, aumentar o complemento de pensão.

Muito obrigado.

Deputado Mark Marques *(PSD): Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional Adjunto e dispõe de três minutos.

Secretário Regional Adjunto da Presidência *(Francisco Coelho):* Sr. Presidente da Assembleia, Sr. Presidente do Governo, Sras. e Srs. Deputados, Colegas de Governo:

Duas breves notas:

Efectivamente é bom que fique claro, que se distinga e que se perceba que há quem queira e defenda, mesmo eventualmente numa filosofia que não é a do Governo, aumentos de pensões. Há quem quer isso, mas em bom rigor o medo que manifesta nesta Casa é que o Governo aumente demais e alguns partidos fiquem para trás. Entendamo-nos claramente sobre isso.

Por isso é que há posições, independentemente de concordarmos ou não com a filosofia delas, que são coerentes e há posições que não são coerentes e que deixam o "rabinho" de fora.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Os senhores ontem é que perderam!

O Orador: Isto é claro e o povo açoriano percebe tudo isto de forma cristalina.

Também há uma coisa que aqui tem, obviamente, que ficar bem clara, Sr. Deputado Bolieiro, que é a seguinte: em 2002 haverá aumento de pensões, ...

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Eu não duvido nada, com a lei que está em vigor.

O Orador: ... em 2003 e em 2004.

Muito obrigado.

(Apartes inaudíveis entre os Deputados Vasco Cordeiro e José Manuel Bolieiro)

Presidente: Srs. Deputados, se preferem este tipo de diálogo, não vale a pena inscrições

Sr. Deputado Bolieiro e Sr. Deputado Vasco Cordeiro, podem inscrever-se para falar.

A Mesa não tem mais inscrições, vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativa Regional, na generalidade, foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 17 votos contra do PSD e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Passemos agora à votação na especialidade.

Está aberto o debate sobre o artigo 1º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão e assumida pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É para, em primeiro lugar, assumir em nome do PS as propostas de alteração da Comissão e, em segundo lugar, para falar concretamente das alterações previstas para o artigo 1º, que começam pelo título e depois se estendem no próprio corpo do artigo.

Há a substituição "pelo regime jurídico" em vez de "regras relativas à atribuição" e pela introdução em cada uma dessas modalidades de atenuação dos custos da insularidade da palavra "Regional". Portanto, ficaremos com o "acréscimo regional ao salário mínimo nacional", do "complemento regional de pensão" e da "remuneração complementar regional".

São alterações de forma, mas são alterações que estão dentro do espírito geral deste diploma, cuja utilidade e finalidade já foram suficientemente discutidas e mencionadas e que se começam a concretizar aqui, tendo, pelas decisões anteriores da Assembleia, o respeito que elas merecem, mas tendo outra posição, como nos é perfeitamente permitido, em relação àquilo que o Governo apresentou, ou seja, o Governo respeitou, na sistematização, literalmente aquilo que tinha sido aprovado nesta Assembleia e esta Assembleia pode melhorar, ao contrário do que fez o Governo, aquilo que ela própria já tinha aprovado anteriormente.

Esta melhoria começa neste artigo 1º, com as indicações que referi.

Presidente: Muito obrigado Sr. Deputado.

Está explicada a proposta de alteração da Comissão e assumida pelo Partido Socialista.

Não havendo mais intervenções sobre esta proposta de alteração, vamos votar a proposta de alteração da Comissão para o artigo 1º, assumida pelo PS.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 1º com a alteração introduzida.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1º, por favor mantenham como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 contra do PSD.

Presidente: Passamos agora ao debate do artigo 2º na especialidade, para o qual também existe uma proposta de alteração assumida pelo Partido Socialista.

Está aberto o debate sobre o artigo 2º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mais uma vez são alterações de carácter técnico, de carácter formal. É esta a intenção, é este o objectivo em cada um dos artigos.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Não traz nada de novo.

O Orador: Ver-se-á depois o que é que há de novo.

O que há de novo é a forma que também é novidade e a forma também melhora o conteúdo quer queira, quer não, quer lhe custe, quer não lhe custe.

É isto que está no nº 1 e aproveita-se o que vinha definido do artigo anterior e define-se o âmbito nos números 2 e 3 de como se pode fazer num diploma de sistematização e não se podia fazer em três diplomas diferentes,

tratando de matérias efectivamente diferentes. Não há vantagem e todos nós reclamamos essa vantagem.

No nº 1 diz-se que se aplica a todos os trabalhadores e no nº 2 define-se quais são os trabalhadores.

No nº 1 diz-se que se aplica a todos os pensionistas com residência permanente e no nº 2 diz-se quais são esses pensionistas. Aqui recolhe-se melhorias introduzidas antes, mas sistematiza-se.

Há também uma alteração em relação ao apresentado pelo Governo, tendo sido retirada a palavra "aposentado", porque ela aparece na definição dentro do nº 3 e no âmbito que ele abrange.

São melhorias e aperfeiçoamentos. É isso que vamos tentando fazer, passo a passo, mesmo que vá custando e desagradando.

Presidente: Continua aberto o debate sobre o artigo 2º e as alterações propostas.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar esta proposta de alteração ao artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 17 votos contra do PSD.

Presidente: Esta proposta substitui integralmente o artigo 2º, pelo que não é necessário fazer mais nenhuma votação.

Passamos ao debate sobre o artigo 3º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão e assumida pelo PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Vamos continuando, uns a discutir e a votar e outros a votar sem discutir.

Passando para o Capítulo II onde temos "acréscimo regional ao salário mínimo", e estou-me a referir à proposta de alteração, apresentada pela Comissão, evitamos aí a palavra "nacional", porque em consequência do regional que foi introduzido no nº 1, efectivamente acrescentar "nacional" levaria a supor que existem dois salários mínimos, um nacional e outro regional. Não é isso que efectivamente acontece.

Esse diploma também o clarifica e existe apenas um salário mínimo e na Região existe um acréscimo a esse salário mínimo. É o que está definido com a epígrafe de montante no próprio artigo 3º que também retira, por desnecessário, algo que estava no texto original. São melhorias inegáveis.

No texto original, que repetia o texto aprovado na Assembleia, fala-se em "remuneração mínima mensal garantida". Ninguém sabe o que é. É uma realidade que não existe. Existe, sim, um salário mínimo. Existe aqui claramente influências de circunstância que nada significam e que convém que sejam retiradas.

Também se diz: "estabelecidos por Lei Geral da República". São neste momento estabelecidos por Lei Geral da República, mas podem deixar de sê-lo.

Portanto, a Região não tem nada que dizer em relação ao estabelecimento do salário mínimo nacional, mas simplesmente dizer que ele existe. É o que aí fica.

Tenho que lhe dizer que os trabalhadores na Região que recebem esse salário mínimo têm "o acréscimo de 5%" e não "um acréscimo".

Portanto, é isto que fica claramente estabelecido, definido, clarificado e melhorado neste artigo 3º.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para responder à provocação do Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Nós votamos e não discutimos o inútil. Como a inutilidade não tem discussão possível, nós não apresentamos aqui qualquer argumentação, porque não tem justificação possível.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Não há mais intervenções, passemos à votação da proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 1 voto a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Passamos agora ao artigo 4º, para o qual existe uma proposta de alteração da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sobre o artigo 4º convinha, talvez, lançar os olhos para o artigo 4º do Decreto Legislativo Regional nº 2/2000/A, "Complemento de Pensão", que diz o seguinte:

Isso ver-se-á melhor nas actualizações, mas notem bem no que ele diz:

"Ao complemento de pensão mensal é aplicável nos mesmos termos a actualização do índice 100 da escala das carreiras do regime geral da função pública".

Reparem que neste artigo 4º nem se garante que anualmente o complemento de pensão será actualizado, porque se o índice 100 da função pública, e nada impede que o não seja, não for anualmente actualizado, logicamente, em sentido literal, o complemento de pensão também não será actualizável anualmente.

Vai passar a ser por força de lei, com as disposições que vão ser introduzidas. É uma melhoria técnica, mas também de conteúdo.

Em relação ao artigo 4º da proposta que estamos a discutir, para além de ter um capítulo III, e como se compreende são matérias diferentes, tem alterações no próprio título, tem alterações também de conteúdo, esclarecendo as consequências que vêm das disposições anteriores, fundindo num só número o que estava em números diferentes e estabelecendo a clarificação para os limites daqueles que são abrangidos por essas disposições.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente só para chamar a atenção de um aspecto.

De facto, são introduzidas diversas melhorias técnicas neste artigo, mas é introduzida uma, em especial, que o Sr. Deputado Dionísio de Sousa curiosamente não a evidenciou e que é a seguinte:

A proposta do Governo dizia, sem rigor, que "é criado um complemento de pensão".

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa, na Comissão, levantou a questão de que este termo "é criado" não podia estar. Não é criado coisa nenhuma, está criado. Portanto, o Sr. Deputado Dionísio de Sousa é que arredou a outra redacção.

Não quero deixar de registar que é curioso não ter lembrado isto aqui, porque este diploma, efectivamente, não cria, este diploma procede a uma fusão pegando em instrumentos que já estavam criados e o Sr. Deputado Dionísio de Sousa, na Comissão, foi a primeira pessoa a levantar esta questão. Lamento é que o não tenha feito aqui.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu não referi aqui, porque não tenho todos os pormenores escritos e é natural que algum tenha ficado esquecido. Ficou este, mas está no texto, foi levantado e está presente, como também está presente em relação aos outros complementos que são referidos e que possivelmente eu não terei a preocupação de dizer tudo em relação a cada um dos artigos, porque não é necessário. O conteúdo é tão evidente que as pessoas que votam contra têm que se calar.

Presidente: Srs. Deputados, vamos passar à votação desta proposta de alteração da Comissão, assumida pelo Partido Socialista, que substitui na íntegra o artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PSD, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Artigo 5º. Não há nenhuma proposta de alteração.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Passamos ao artigo 6º, para o qual existe uma proposta de alteração, assumida pelo PS.

Está aberta a discussão sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É simplesmente para falar daquilo que é evidente, uma vez que todo o esquecimento parece ser condenável, eu refiro a introdução do termo "regional", na sequência daquilo que já foi aprovado pela Assembleia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para referir que, em coerência com aquilo que sempre temos dito desde sempre, ao longo de todos os anos até hoje, continuamos a achar que este montante não satisfaz aquilo que é possível, não satisfaz as necessidades daqueles que mais custos têm com a insularidade e, portanto, em relação a este artigo e ao montante em concreto, achamos que é pouco e por isso mesmo votaremos contra este mesmo artigo.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, quero fazer uma cordial e cordata, mas pequenina observação em relação à intervenção do Sr. Deputado Paulo Gusmão e que é a seguinte:

O Sr. Deputado diz que estiveram sempre contra o montante. Permita-me que diga que a sua afirmação não é rigorosa pelo seguinte:

Na altura que o Decreto Legislativo foi aprovado, aprovaram os 6000$00, tal como nós, tal como o PSD e o ano passado é que fizeram uma proposta de alteração propondo um montante maior.

Portanto, para não nos perdermos em afirmações que depois tornem as coisas diluídas, é bom lembrar que o montante a que se chegou dos 6000$00 – e isso já foi discutido ontem – foi porque houve um entendimento entre três partidos, mas é um entendimento condicionado pela situação política objectiva do momento.

Estas coisas têm que ser analisadas no momento, a posteriori e com todo o rigor e, portanto, não se pode deixar que vá ficando uma ou outra asserção menos rigorosa.

Em relação a toda esta matéria o nosso entendimento é que não é isto que está em discussão neste momento.

De qualquer maneira para que não possam haver interpretações erradas sobre a nossa postura neste diploma e porque achamos que o problema da base foi determinado noutra altura, mas como também não estamos de acordo com esta base, porque no ano passado propusemos uma actualização duma modificação para a legislatura que não foi aceite pela maioria, vamo-nos abster neste artigo.

Era este esclarecimento que eu queria deixar à Câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Decq Mota:

Quando o Sr. Deputado José Decq Mota diz que nos perdemos nos preciosismos e depois esquecemos o essencial, quero apenas dizer que quando eu disse que o CDS/PP mantém a sua postura de coerência, quero dizer muito claramente que, desde que esta questão tem sido debatida na Assembleia Legislativa Regional, o CDS/PP tem sido um partido coerente com esta matéria. Já em 89 o foi, com a maioria do PSD também o foi, com as maiorias do PS assim o foi e, portanto, o CDS/PP em relação a esta matéria, independentemente dos montantes, tem tido sempre uma posição de querer que esse montante seja cada vez mais justo.

É evidente que, por esse mesmo acordo que referiu, foi a partir da última legislação que o montante de 6 mil foi o entendimento possível, mas hoje

demonstramos que era possível um montante mais alto. É por isso mesmo que votamos contra, independentemente de se dizer que a coerência tem a ver com a questão dos números, a coerência tem a ver com a questão de firmeza na mesma posição.

Aquilo que se extrai muito facilmente deste debate é que há quem quando está na oposição tem uma determinada posição e depois muda-lhes as voltas quando chega ao Governo e ao contrário também é verdade e, portanto, é preciso que isto fique claro neste debate.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Vamos passar à votação da proposta de alteração assumida pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 18 votos contra do PSD, 2 votos contra do PP e 2 abstenções do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 7º, para o qual existe uma proposta de eliminação, assumida pelo Partido Socialista.

Está aberto o debate sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A razão da eliminação também é óbvia. Eliminar um artigo já é um benefício em termos legislativos, porque o seu conteúdo está em artigos anteriores, nomeadamente no número 3 do artigo 4º.

Presidente: Está entendido o sentido desta proposta de eliminação, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada com 27 votos do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Artigo 8º. Está aberto o debate sobre este artigo, para o qual também existe uma proposta de alteração, assumida pelo PS.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Passemos agora à votação do artigo 8º e de acordo com a alteração aprovada.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 8º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Passamos ao artigo 9º. Para este artigo existe uma proposta de alteração para o nº 3, assumida pelo PS.

Está aberto o debate sobre este artigo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma breve explicação.

Apenas para dizer que se recupera uma parte do que estava previsto no nº 3 do artigo 9º do orçamento em que se previa que a documentação era entregue conjuntamente com o requerimento. Parece ser de conservar essa disposição que, por lapso, tinha falhado na proposta do Governo.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar esta proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Passamos agora à votação do artigo 9º, incluindo esta proposta de alteração anteriormente aprovada.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 9º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Artigo 10º. Está aberto o debate sobre este artigo, para o qual também existe uma proposta de alteração da responsabilidade do PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É só para chamar a atenção para o facto de que, para além de ser um artigo diferente, é também um capítulo novo com a alteração consequente que foi aprovada nos artigos anteriores e com um título diferente para o artigo 10º, porque se trata do modo de processamento da remuneração complementar e também não se trata de criá-la, que fique aqui sublinhado, como está no texto, mas sem qualquer prurido explícito e oralmente nesta explicação breve.

Presidente: Vamos votar a proposta de alteração da responsabilidade do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Vamos votar agora a parte não alterada do artigo 10º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 10º foi aprovado com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Srs. Deputados, uma vez que para os artigos 11º, 12º e 13º não existem propostas de alteração e se não vissem inconveniente, eu punha em debate na especialidade este conjunto de artigos.

Parecendo não haver objecção da Câmara, está aberto o debate sobre estes três artigos.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar conjuntamente os artigos 11º, 12º e 13º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 11º, 12º e 13º foram aprovados com 27 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Passamos ao artigo 14º, para o qual existem duas propostas de alteração, uma do PS e outra do PCP.

Está aberto o debate sobre o artigo 14º.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Também sem pretender demorar-me, quero apenas sublinhar a nossa convicção profunda de que, com o mecanismo inicial e a nossa proposta, se trata apenas de o transferir para este diploma unificado.

Portanto, um mecanismo inicial de actualização é o mais apropriado nesta circunstância, e sem querer entrar em grandes discussões de natureza jurídico-política, porque sendo esta uma matéria com incidência orçamental - a compensação dos custos da insularidade aos trabalhadores – é perfeitamente lógico, aceitável e defensável e talvez até necessário que seja

equacionada e discutida com a profundidade necessária em termos de debate orçamental, quando for caso disso e, portanto, ao prever um mecanismo automático isso faz-se automaticamente.

Quando houver um entendimento do Governo ou dos grupos parlamentares de que esse mecanismo automático é insuficiente e têm que haver outros acertos, o momento da discussão do orçamento, pela incidência directa que essas decisões têm no orçamento, é o sítio adequado, aliás, como foi feito no ano de 2001 em relação ao presente orçamento em que, e sem que ninguém tivesse tido qualquer espécie de espanto, o Governo Regional usou o decreto orçamental para fazer uma actualização diferente da do índice 100 da função pública. Daí a razão da nossa proposta.

Pensamos que tudo isto ficava perfeitamente bem resolvido desta maneira.

Também para que nada fique por dizer de forma clara, embora suponho que numa das minhas intervenções na generalidade já o disse, gostava de dizer que a proposta do Partido Socialista é uma proposta que melhora num sentido, porque introduz uma salvaguarda em relação à proposta do Governo, mas noutro sentido introduz maior significado ao poder do Governo, porque cria um limite por baixo, embora a Assembleia ache que devia ser sempre actualizado era por ali, o Governo entendeu que devia ser de outra maneira. O Governo tem toda a legitimidade para o fazer, mas a Assembleia também tem legitimidade para fazer o que entender.

Agora, modificar isto neste contexto político é que não é muito defensável, principalmente havendo uma prática provada que resulta, ou seja, o que estava no inicial resultou sem drama para ninguém e, portanto, pretender modificar neste contexto é que tem significado político. É contra isso que estamos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Como o resto do diploma, este artigo também tem o mérito da clareza e de dar o seu a seu dono, ou seja, cada um fazer aquilo que lhe compete nas suas atribuições.

Normalmente na história desta Assembleia o que tem acontecido é que ela lentamente, em muitos casos concretos, tem vindo aos pouco retomando competências que tinham sido retiradas pelo Governo. É esta a longa história desta Assembleia nos tempos dos 20 anos do PSD.

Existem aqui vários casos concretos, efectivamente, no sentido contrário, porque é introduzida aqui matéria claramente administrativa e porquê? Porque se trata do compromisso que o PS tem com o eleitorado e pretende, e não era obrigado a isso, traduzi-lo na lei, que é o que aí está referido como os valores previstos para a inflação.

Não é esta Assembleia que calcula a inflação, não é esta Assembleia que, em face da inflação, diz qual é o valor que deve ser atribuído a um determinado benefício. Só pode ser efectivamente o Governo e só pode ser pela forma que aí está prevista. É evidente que teoricamente podia-se discutir se é outra forma, mas isso não tem qualquer significado.

É esta a verdadeira razão por que se incorpora aqui o compromisso e o pacto feito pelo PS com a sociedade açoriana, o que introduz melhorias notórias e salvaguardas acrescidas em relação àquilo que estava contido nos diplomas anteriores.

Só este artigo por si, para além daquilo que foi referido anteriormente na discussão na generalidade e também em cada um dos artigo na especialidade, só esse aspecto de acrescentar uma salvaguarda que necessariamente não está prevista no índice 100 da função pública, não é o Governo da República que decide qual é o índice 100 da função pública,

tem que ter em conta, em relação à Região, aquilo que serve como base de cálculo que incorpora os tais custos da insularidade que as pessoas não gostam que se refiram nesta matéria, mas que são do âmbito da nossa competência. Aqui continuamos a delimitar o âmbito da nossa competência e o que é o âmbito do Governo.

As praxes, boas ou más, não introduzem nem alteram nada de competências de ninguém. As competências desta Assembleia, antes existentes, continuam exactamente como estão.

A capacidade de iniciativa legislativa continua nas mesmas entidades, ou seja, membros do governo e deputados regionais, sem limites de matéria, a não ser aqueles limites que habitualmente nesta matéria os partidos se esquecem e olhando para o passado alguns esquecem-se das oportunidades históricas. Essas são as razões.

Outra consequência, que também é uma melhoria evidente, é que não se previa, em virtude da alteração dos montantes e que está no nº 2, que os escalões tivessem que ser alterados. Aqui prevê-se que essa alteração possa ser feita, o que dá outra vez uma margem de segurança e define dentro de cada uma das competências, que são efectivamente das desta Assembleia, dizer: o Governo deve fazer assim e o fazer assim é administrativo, é regulamentar, é a decisão meramente técnica, que não compete a esta Assembleia, compete dentro do regime parlamentar em que vivemos e sobrevivemos durante alguns anos

É isto que temos a fazer. São estas as nossas competências. A clarificação que nós queremos é incorporar na legislação o compromisso que temos com os açorianos e que os açorianos sancionaram.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

Deputado Paulo Gusmão *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

É evidente que o que aqui está em discussão é qual é que é, na prática, esse pequeno poder que se quer atribuir ao Governo Regional.

Aquilo que está em discussão é saber qual o montante que deve ter essa actualização.

Aquilo que está na prática é saber, em nosso entendimento, o que é que fica pelo menos garantido.

No meio desta dificuldade, se se aumentar o que quer que seja, parece-nos que quanto mais ficar garantido, tanto melhor. Por isso mesmo não nos é fácil perceber que a proposta de alteração do PCP seja melhor do que aquela que é apresentada pelo Partido Socialista, porque aquilo que a proposta do Partido Socialista diz é que há um mínimo e a proposta do PCP vem dizer muito claramente é que é obrigatório o mínimo; aquilo que a proposta do Partido Socialista diz é que há que ter em conta os valores da inflação e o índice 100 e aquilo que a proposta do PCP vem dizer é que só há que ter em conta o índice 100 e é certo e sabido que o índice 100 é feito pelos níveis da inflação no país, o que pode não ser o mesmo que os níveis da inflação da Região.

Portanto, a inflação pode até ser maior na Região e com esta proposta facilmente poderia acontecer que as pensões não fossem sequer actualizadas no valor da inflação.

Por isso mesmo, como ficou bem compreendido, a nossa posição é favorável a estabelecer esse mínimo.

Aquilo que reafirmamos é que não nos importa se é o Governo que fica com essa pequena competência, porque ano a ano, na rubrica do

complemento de pensão, aqui estaremos para discutir no orçamento o que é que é esse aumento, o que é que é esta actualização.

Ano a ano, quando entendermos, aqui estaremos para propor alteração ao artigo contra o qual votamos.

Deputado Vasco Cordeiro *(PS):* Palavra de um socialista!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Mais algumas questões, para que este debate fique absolutamente claro.

O Sr. Deputado Dionísio de Sousa disse com clareza que esta actualização se trata de um acto administrativo. Eu duvido muito disso, porque não é um acto administrativo, mas sim uma decisão que tem impacto orçamental e não é por acaso que sendo verdade que é o Governo que tem que fazer a proposta de orçamento, também é verdade que é a Assembleia que tem que o aprovar.

Portanto, sendo uma matéria com impacto orçamental, não pode ser classificada de um mero acto administrativo. Esta penso que é a questão.

A questão levantada pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão em relação à referência ao índice 100 da função pública, é evidente que se se quer que seja obrigatoriamente automática tem que ter um referencial sólido objectivo. Se se quer que seja uma actualização que fica no quadro da decisão do Governo, põe-se um limite mínimo que é sólido e objectivo e dá-se uma indicação que é a indicação da inflação regional. Agora, como actualização automática não pode ser.

Portanto, nós no decreto inicial, o 2/2000, fomos buscar o índice 100 porque é um indicador automático e sabendo-se, como se sabe, que é uma questão sólida anualmente negociada, publicitada, etc..

Gostava ainda de explicar um outro aspecto que penso que é perfeitamente intuitivo da nossa proposta.

Quando me dizem que essa proposta é muito má, as pessoas não estão a ver o que se pretende e o que se pretende simplesmente é deixar em aberto a possibilidade, se houver necessidade, dessa matéria ser tratada no decreto orçamental. Isto é evidente e é o que se fez este ano. Não se pretende outra coisa diferente do que se fez no ano de 2001. É isso que se pretende.

O Partido Socialista pretende outra coisa diferente, pretende que passe a ser o Governo a indicar quanto é, por resolução, tendo uma indicação de princípio e tendo um limite mínimo. É isto que o Partido Socialista pretende.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Com regras!

O Orador: É com regras, mas resolva como é.

O que nós pretendemos é que haja uma forma automática de fazer uma actualização, mas quando e sempre que se entender que essa actualização automática não é suficiente, ela terá que ser actualizada através do decreto do orçamento ou por iniciativa legislativa de qualquer grupo parlamentar.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Exactamente!

O Orador: Em relação ao primeiro ponto da proposta de alteração do PS, penso que está tudo dito.

Relativamente ao segundo ponto que fala dos escalões, esta é matéria claramente legislativa. Aqui não se pode dizer que é matéria regulamentar, mas sim matéria legislativa que está definida.

Pode haver um momento, e reconheço isso, em que estes escalões até 75 contos deixem de ter significado, por exemplo, com a subida do salário mínimo. Nessa altura a lei tem que ser alterada, como muitas leis são

alteradas quando deixam de fazer sentido. Isto é óbvio. Qual é o drama disto?

Portanto, esta questão dos escalões, de facto, não faz nenhum sentido.

Para terminar, a proposta do PCP é simplesmente no sentido da reposição da regra inicial, para possibilitar o comportamento normal que já foi testado no ano de 2001 com todo o sucesso, do ponto de vista do Governo.

Muito obrigado.

Presidente: Muito obrigado, Sr. Deputado.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Se até aqui o anteriormente silêncio e voto era por força da inutilidade, este é um voto de convicção de que o que se está a fazer é errado, não prestigia o Parlamento nem lhe dá estabilidade.

Na verdade, a proposta do Governo deste artigo 14º é, sobretudo, a de querer ser o Governo a decidir quanto é o aumento do complemento de pensão e é, sobretudo, garantir um direito ao governo que até hoje não tinha.

Esta decisão estava tomada pelo quadro legal em vigor. A revisão do complemento só podia ser feita por decreto legislativo, porque um decreto legislativo só pode ser alterado por outro decreto legislativo regional.

Mais ainda:

Ao pretender, como pretende, que essa actualização seja por resolução, pode conferir ainda ao Governo outro direito de matéria administrativa, que é a seguinte: mesmo que tenha efeitos a 1 de Janeiro, por conveniência de tesouraria, o Governo pode um dia decidir apresentar e aprovar esta resolução no mês de Março ou Maio e nem sequer ser acusado com isso de

que está com o pagamento em atraso. Pode usar esses truques, Sr. Presidente.

Esta proposta não lhe acrescenta nada. Esta proposta se fosse verdadeiramente de boa fé, nem sequer entrava aqui no Parlamento, porque tal como está previsto, a actualização está garantida e tal como é constitucional e estatutariamente garantida, qualquer deputado, qualquer Grupo Parlamentar pode apresentar iniciativas legislativas para fazer uma revisão do complemento de pensão e o Governo também fica com essa competência, porque também tem iniciativa legislativa, tanto num decreto autónomo como no seio do decreto do orçamento.

Por outro lado, Sr. Deputado Decq Mota, deixe-me dizer que a sua preocupação, relativamente a garantias de estabilidade de um quadro normativo, fora do contexto do orçamento, não é segura, porque o que está legislado mesmo no orçamento não é o mais correcto, mas o que está legislado sobre uma alteração ao decreto legislativo tem prioridade, não se esgota no fim daquele ano orçamental.

É verdade que a técnica legislativa aconselha que alterações a outros decretos sejam feitos de forma autónoma, mas a actualização específica pode, como, aliás, também ao nível do Orçamento de Estado, ser feita.

A nossa razão é de que com esta proposta do Governo nem pensionistas, nem funcionários públicos, nem trabalhadores que recebem o salário mínimo nacional com acréscimo regional, têm qualquer benefício suplementar.

Ao contrário, e porque o PS votou contra, deixaram de ter um benefício claro e já aplicável a partir de 1 de Janeiro com as proposta de PSD e do PP.

O nosso voto contra este artigo é convicto, porque se os outros eram inúteis, esta é uma tentativa de criar um poder ao Governo, que até agora não tinha, por via administrativa ou por via de resolução. Tinha-o, isso sim, se tomasse uma iniciativa legislativa nesta Casa, fosse por decreto específico ou fosse no âmbito do decreto do orçamento.

Muito obrigado.

Vozes da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Vasco Cordeiro.

Deputado Vasco Cordeiro*(PS):* Ao abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do PS pede um intervalo de 15 minutos.

Presidente: Está concedido. Retomamos os nossos trabalhos às 12 horas e 15 minutos.

(Eram 11 horas e 55 minutos)

Presidente: Srs. Deputados, agradeço que reocupem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 12 horas e 40 minutos)

Srs. Deputados, como se recordam, nós estávamos no debate na especialidade do artigo 14º. Para este artigo nós tínhamos uma proposta de substituição, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, uma proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PCP e entrou também na Mesa uma proposta de eliminação, apresentada pelo CDS/PP.

De acordo com o Regimento a primeira a ser votada é a proposta de eliminação. Como ela entrou agora, está também à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Como já foi aqui amplamente explanado pelo meu colega de bancada, julgo que está clara a posição do Grupo Parlamentar do PP sobre esta matéria.

A nossa proposta de eliminação do nº 2 surge nessa mesma coerência e tendo em conta o seguinte:

A Assembleia já percebeu que pela parte do Grupo Parlamentar do Partido Popular e com a proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista fica, sob o nosso ponto de vista, garantida a salvaguarda da actualização desses complementos por valores mínimos.

Também está explicitamente assumido que o Grupo Parlamentar do Partido Popular não vê qualquer inconveniente de que essa actualização seja feita por cima, na medida em que isso traduz o benefício claro para os utentes. Todavia entendemos que essa capacidade de regulamentação por parte do Governo Regional não deve em nenhuma circunstância alterar e introduzir uma componente legislativa relativamente à base dos complementos.

Tal como reza no nº 2 ficaria aberta a possibilidade do Governo Regional poder, através deste artigo, alterar os escalões. Ora, ficando com essa possibilidade, no limite ficava com a possibilidade de alterar a própria estrutura do decreto legislativo regional. Julgo que isto é claro e evidente e ainda há pouco foi aqui referenciado numa intervenção do Deputado José Decq Mota e para nos entendermos, no limite, repito, o Governo Regional podia inclusivamente eliminar os próprios escalões, fazendo a alteração máxima, traduzindo uma profunda alteração do esquema dos complementos.

Portanto, para se manter a lógica que está subjacente a todo este diploma, do nosso ponto de vista, não deve ser permitido ao Governo fazer qualquer alteração dos escalões que estão previstos no diploma base, porque tudo o que houver a fazer, e já foi referido aqui, terá que ser em sede do próprio diploma nesta Assembleia.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Só para um pronunciamento, em nome do PS, em relação a dois escrúpulos que foram aqui referidos, nomeadamente da parte do PCP e agora da parte do PP em relação ao nº 2.

Em relação ao problema da subtracção de competência a esta Assembleia pelo facto de passar a ser por resolução, ela não existe, porque a capacidade desta Assembleia pode claramente ser tomada em relação à rubrica orçamental que prevê o montante e que está garantido aí no artigo 8º.

Existirá uma rubrica orçamental em que o montante está definido para os benefícios nesta área e se, como fez ontem a oposição, consegue chegar, a partir da unidade que pretende, aos 1500 ou 2000 e juntar ao montante geral, nada impede que ela chegue à unidade e saiba o que é que está previsto para cada beneficiário e daí propor a alteração por essa via

Portanto, as competências desta Assembleia de alterar no diploma orçamental continuam efectivamente previstas por outra via.

Não me digam que se conseguem subir, não conseguem descer. Já tenho experiência de que é fácil ao PSD descer e, portanto, este assunto considera-se resolvido.

Em relação ao nº 2 do artigo 14º, efectivamente no limite e na hipótese remotíssima do Governo alterar de tal forma os escalões remuneratórios viessem a afectar o montante base da remuneração, não é uma hipótese

plausível, mas é uma hipótese possível e neste caso aceitamos a argumentação, embora como se vê por aquilo que se costuma chamar a via do absurdo, levando até ao limite as consequências duma decisão que em 99% dos casos só tem 99% das hipóteses não serem levadas até ao limite.

Entendemos que para segurança desse grupo legislativo proposto pelo PP que, sublinho, nesta matéria costuma perder. Tem sido a tradição, embora se tente esquecer as oportunidades históricas desse momento, conseguiu apanhar esta oportunidade histórica e vale a pena sublinhar isso e votar em consequência desta perspicácia política, que é uma excepção da parte do PP nesta matéria, se nos lembrarmos que no ano 2000 propôs reduções fiscais até ao máximo, mas para os complementos de pensão nem se lembrou do mínimo. Foi esta oportunidade histórica que perdeu. Está tentando recuperá-la agora e ainda bem.

Deputado Alvarino Pinheiro *(PP):* Essa parte não entra na acta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro *(PSD):* Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Apenas para dar nota da pertinência desta proposta de eliminação.

Como todo o processo, na nossa opinião, desta iniciativa legislativa está inquinado, ela pouco resultará, mas põe em evidência a proposta de eliminação naquilo que nós denunciámos neste decreto que é do Governo passar a ter competência de alterar um decreto legislativo, ou seja, com este nº 2, por resolução do Conselho do Governo é possível alterar um decreto legislativo regional. O absurdo não pode ir além deste próprio.

Deputado Dionísio de Sousa *(PS):* Com outro governo seria possível. Com este não é!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente para dizer que na nossa proposta de alteração, como todos constataram, também propúnhamos a eliminação deste nº 2 e, portanto, a nossa proposta de alteração, que visa trazer para o nosso decreto legislativo regional um mecanismo de actualização dos anteriores, não considerava esta possibilidade.

Assim sendo, nós vamos votar a favor da proposta de eliminação do PP, que é a primeira a ser votada.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vamos proceder à votação na especialidade do artigo 14º e vamos começar pela proposta de eliminação apresentada pelo PP.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do nº 2 do artigo 14º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstêm, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 abstenções do PSD.

Presidente: Passamos agora à votação da proposta do PS para o nº 1 do artigo 14º, uma vez que a proposta para o nº 2 ficou prejudicada com a eliminação anteriormente aprovada.

Assim sendo, vou pôr à votação a proposta de alteração do PS para o nº 1 do artigo 14º.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta do Partido Socialista para o nº 1 do artigo 14º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Com esta votação a proposta do PCP ficou prejudicada e, portanto, não será votada, como também não será necessário votar o artigo 14, porque ele ficou completamente alterado a partir da aprovação destas propostas.

Assim sendo, passamos à discussão dos artigos 15º e 16º, para os quais não existem propostas de alteração.

(Pausa)

Não havendo intervenções sobre estes dois artigos, vamos votá-los conjuntamente na especialidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 15º e 16º foram aprovados com 28 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 2 votos a favor do PCP e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Passamos agora à votação final global do diploma que estabelece as regras relativas à atribuição do acréscimo ao salário mínimo nacional, do complemento de pensão e da remuneração complementar.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, com 28 votos a favor do PS, 2 votos a favor do PP, 18 votos contra do PSD e 2 votos contra do PCP.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota.

Deputado José Decq Mota *(PCP):* Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo:

Esta matéria exige uma declaração de voto, porque é efectivamente uma posição de voto sui generis. Nós aprovamos a existência deste diploma, nós concordamos com grande parte do seu articulado, nós achamos que a norma que foi introduzida para a actualização é gravosa e nesse sentido não podíamos dar um aval global final ao diploma.

Queremos que fique registado, porque é um entendimento diferente de outros, é um entendimento próprio que temos.

Achamos que a consagração deste diploma não afecta as medidas. Achamos que o artigo 14º prejudica a execução destas medidas no que respeita às suas actualizações e à reflexão periódica que sobre elas, naturalmente, tem e terá que haver.

É esta a razão do voto global final contra do Grupo Parlamentar do PCP.

Muito obrigado.

Presidente: Terminamos assim o debate deste diploma.